



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025.

EMENTA: “Dispõe sobre alteração da tabela I de cargos de provimentos Efetivos (Atividade de Nível Superior) da Lei Complementar Municipal nº. 104/2024 e dá outras providências”.

ÓRGÃO ENCAMINHADOR: Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

1 – Relatório

Tabela I – dos Psicólogos.
Do parecer jurídico

Casa de Leis.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal.

O Executivo Municipal visando equiparar os cargos de Psicólogos, para melhor atender a gestão.

A proposição da matéria é legítima, vez que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de alterações de funções administrativa.

Assim fica convalida que não há vício de iniciativa e nem fere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis 20 de janeiro de 2025.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

GAÚCHO DA RELOJOARIA
Presidente

ALCIR DIAS
Relator

VALTER RONIZ
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

VALTER RONIZ
Presidente

ONILZA MATIAS
Relatora

ADALTO PEDREIRO
Membro